

**Comissão Permanente
de Licitação**



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.17.002-TP-INFR



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE, CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

2.2. Em virtude da necessidade de manter a segurança do patrimônio público, evitando a degradação dos espaços e primando pela proteção das instalações prediais e equipamentos nos quais há investimentos de recursos públicos. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem previsto em seu planejamento, ações de proteção, com vistas a proteger o seu patrimônio físico, impedindo a violação dos seus espaços públicos.

2.3. De forma geral, são utilizados em uma Proteção Perimetral, materiais como muros, alamedados, grades, estrutura de madeira, estacas de concreto, ou cercas de arame farpado. No entanto, neste caso específico, o ideal é a segurança por meio de muro.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

3.1. Tomada de Preços.

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Menor Preço por Item – Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE, CEARÁ	SERVIÇO	01	R\$ 96.725,46
VALOR GLOBAL				R\$ 96.725,46



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

5.1.2.1 Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s).

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

6.2. O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para Homologação.

6.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

6.4. A Administração deste município, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7. DO CONTRATO

7.1. Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

7.3. Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

7.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.5. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

7.6. É facultado a autoridade competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 7.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).

7.8. Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

7.9. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.9.1. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.9.3. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal, que deverá ser anexada aos autos.

7.10. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo por este município, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



7.10.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.12. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.14. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.15. A CONTRATADA executará os serviços, na nova sede da Contratante, dentro dos padrões e normas.

7.16. A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.17. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.18. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.19. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.20. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.20.1. alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.20.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.20.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz



7.20.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no neste Edital.

7.20.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.20.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.21. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.22. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.22.1. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.22.2. lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.22.3. cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.22.4. concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.22.5. o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.22.6. a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.22.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.22.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.22.9. alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.22.10. razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.22.11. a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz



7.22.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.22.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.22.14. deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.22.15. a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.22.16. a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.23. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.24. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.22.10 e 7.22.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.25. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.26. É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.27. A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.



R. São Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

8. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura Municipal.
- 8.4. A Prefeitura Municipal de Beberibe/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 58, I e artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
 - c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.



R. São Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

9.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

9.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. DAS MULTAS

10.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE;

10.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa estimada da ordem de **R\$ 96.725,46 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 1301.15.451.0019.1.024 – Implantação e Recuperação de Equipamentos Urbanos – Mercados, Matadouros e Demais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Recurso(s): 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos; 1700000000 - Outros Convênios da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, ou enviados para o e-mail: licitacao@beberibe.ce.gov.br no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.4. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Presidente(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

14. DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE - PLANALTO BEBERIBE.

DISTRITO SEDE - BEBERIBÉ - CE

BEBERIBE / CE , MARÇO DE 2022



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz


Rajoldo dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP-061395805-5



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000

CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

- 1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE
 - 1.1 – ASPECTOS GERAIS
 - 1.2 – LOCALIZAÇÃO
 - 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE
- 2.0 - INTRODUÇÃO
- 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 4.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 5.0 - SERVIÇOS AUXILIARES
- 6.0 - PAREDES E PAINÉIS
- 7.0 - REVESTIMENTOS
- 8.0 - PINTURA
- 9.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Rajogello dos Reis Santiago
Eng. Civil- SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP:061395805-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Caçavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.


 Rajogildo dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
 CREA/CE: 55215-RNP/161395805-5





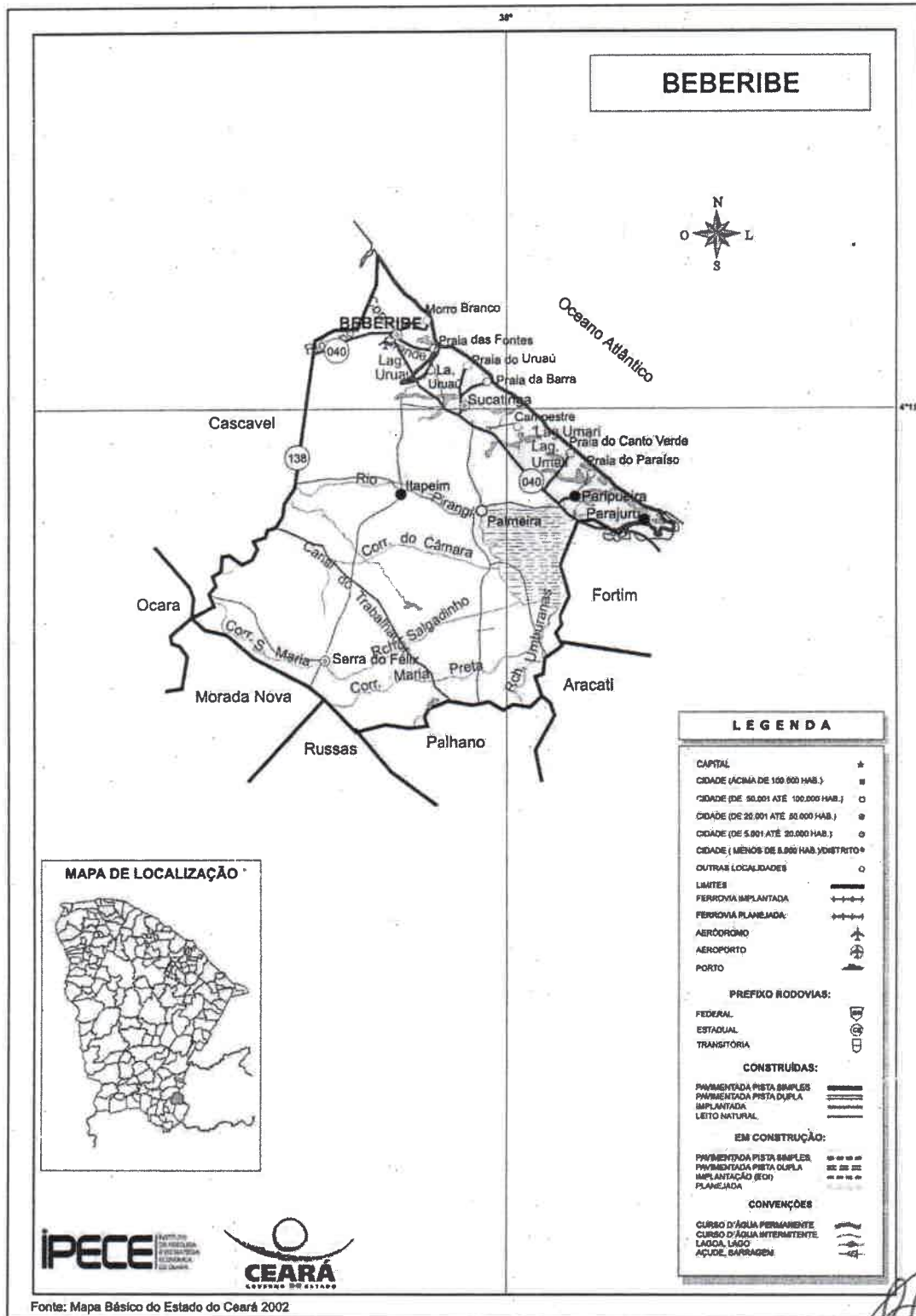
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 – LOCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

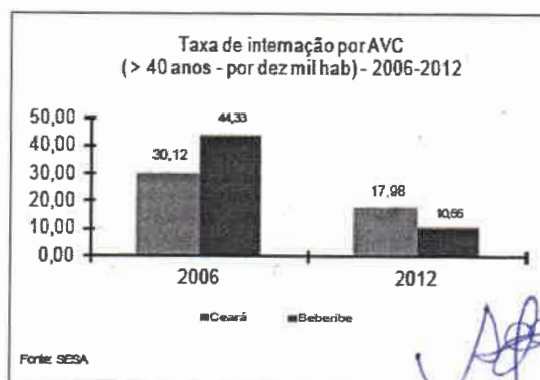
Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Fonte: SESA



Fonte: SESA



SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Beberibe/CE

Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000

Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – seplan@beberibe.ce.gov.br

Rajonêlio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SPM - Beberibe/CE
CREA/CE: 51.215-4/2011-125805-5



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a Contratação de mão de obra para construção do muro da ampliação do cemitério do Município de Beberibe/CE. O projeto constam:

- *Serviços Preliminares;*
- *Administração Local;*
- *Serviços Auxiliares;*
- *Paredes e Painéis;*
- *Revestimentos;*
- *Pintura;*
- *Serviços diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente). Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Conforme orçamento e memória de cálculo, deverão passar pelo processo de demolição e remoção todos os elementos construtivos que forem destinados a esse serviço devido aos diversos motivos e problemas existentes nos mesmos.

4.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Ficará a cargo da construtora a contratação de profissionais competentes para realizarem todos os serviços constantes no contrato de execução.



[Handwritten signature]
Rui de Sá
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE 52154 NP:06/3956/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



5.0 - SERVIÇOS AUXILIARES

Todos os equipamentos necessários para a execução da obra serão responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo da prefeitura a aceitação dos mesmos.

6.0 - PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento e areia média não peneirada no traço 1:4 e, na ausência destes, com blocos de concreto para vedação, fck mínimo de 2,5 MPa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa. Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

A cada 2,50m de altura deverá ser colocado um pilarete de 2,30m x 0,10m x 0,10m (altura x largura x comprimento) de concreto armado (armadura de aço com bitola 10.0mm). traço concreto dos pilaretes de 1:4,5:3,5.

7.0 - REVESTIMENTOS

Toda a alvenaria será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5mm.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de nível da superfície.

O reparo em reboco pré-existente deve seguir todas as especificações exigidas ao reboco primeiramente executado.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm.

8.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de cal só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação.

9.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:



SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Beberibe/CE
Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro - Beberibe - Ceará - CEP 62840-000
Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 - seplan@beberibe.ce.gov.br



Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE 155214-RNP/1395805-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

- Todas as alvenarias de pedra, revestimentos e cimentados, serão limpos abundantemente, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto a locação ou execução.


Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5







Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE




OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE
 LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
 DATA: JANEIRO / 2022 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,50	151,47	227,21	189,34	284,01
1.2	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21,15	45,56	963,59	56,95	1.204,49
1.3	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	21,15	423,18	8.950,26	528,98	11.187,93
1.4	C0838	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,16	375,33	810,71	469,16	1.013,39
1.5	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	533,58	14,62	7.798,91	18,27	9.748,51
			SUBTOTAL				18.750,68		23.438,33
2.0			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						
2.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	470,00	59,82	28.114,13	74,77	35.141,90
2.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	940,00	6,18	5.811,13	7,73	7.266,20
2.3	C2122	SEINFRA/CE	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	940,00	21,79	20.480,67	27,23	25.596,20
2.4	C0588	SEINFRA/CE	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	940,00	4,50	4.229,06	5,62	5.282,80
			SUBTOTAL				58.634,99		73.287,10
TOTAL GERAL R\$							77.385,67		R\$ 96.725,43

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 96.725,43 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).


 Raimundo da Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
 CREA/CE: 55215-RNP:061395965.5





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE

LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: JANEIRO / 2022

REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,50
1.2	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21,15
1.3	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	21,15
1.4	C0838	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,16
1.5	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	533,58
2.0			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
2.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	470,00
2.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	940,00
2.3	C2122	SEINFRA/CE	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	940,00
2.4	C0588	SEINFRA/CE	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	940,00


Raimundo dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RN-0613-5005-5





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE
LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: JANEIRO / 2022 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA Área = 1,50m x 1,00m = 1,50m ²	M2	1,50
1.2	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Volume = perímetro x largura x altura Volume = 235m x 0,3m x 0,3m = 21,15m ³	M3	21,15
1.3	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA Volume = perímetro x largura x altura Volume = 235m x 0,3m x 0,3m = 21,15m ³	M3	21,15
1.4	C0838	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO Volume = (2,30m x 0,10m x 0,10m = 0,023m ³) x 94 = 2,16m ³	M3	2,16
1.5	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm peso = 533,58 KG	KG	533,58
2.0			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
2.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) Área Muro = perímetro x altura Área Muro = 235,00m x 2,00m = 470,00m ²	M2	470,00
2.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Área Muro = perímetro x altura x faces Área Muro = 235,00m x 2,00m x 2 = 940,00m ²	M2	940,00
2.3	C2122	SEINFRA/CE	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE Área Muro = perímetro x altura x faces Área Muro = 235,00m x 2,00m x 2 = 940,00m ²	M2	940,00
2.4	C0588	SEINFRA/CE	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL Área Muro = perímetro x altura x faces Área Muro = 235,00m x 2,00m x 2 = 940,00m ²	M2	940,00


Raimundo dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN Beberibe/CE
CREA/CE: 55415-RNP/061395805-5





Governo do Estado do Cear 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRU O DO MURO DA AMPLIA O DO CEMIT RIO MUNICIPAL DE BEBERIBE
LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE
OR AMENTO B SICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: JANEIRO / 2022 REV:00

COMPOSI O DE SERVI OS

ITEM	C�DIGO	TABELA	DESCRI�O DOS SERVI�OS	UND																																																																																										
1.0			FUNDA�OES E ESTRUTURA																																																																																											
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADR�O DE OBRA	M2																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Pre�o</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,0000</td> <td>15,5500</td> <td>31,1000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 31,1000</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10537</td> <td>CHAPA DE A�O GALVANIZADA ESP. 0,3MM</td> <td>M2</td> <td>1,0200</td> <td>35,5900</td> <td>36,3018</td> </tr> <tr> <td>11100</td> <td>ESMALTE SINTETICO</td> <td>L</td> <td>1,0000</td> <td>24,9900</td> <td>24,9900</td> </tr> <tr> <td>11691</td> <td>PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"</td> <td>M</td> <td>4,5000</td> <td>12,6100</td> <td>56,7450</td> </tr> <tr> <td>11725</td> <td>PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)</td> <td>KG</td> <td>0,1500</td> <td>15,5400</td> <td>2,3310</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 120,3678</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 151,47</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 151,47</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total	12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000						Total: 31,1000	MATERIAIS						10537	CHAPA DE A�O GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018	11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900	11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450	11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310						Total: 120,3678						Total Simples: 151,47						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 151,47												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total																																																																																									
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000																																																																																									
					Total: 31,1000																																																																																									
MATERIAIS																																																																																														
10537	CHAPA DE A�O GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018																																																																																									
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900																																																																																									
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450																																																																																									
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310																																																																																									
					Total: 120,3678																																																																																									
					Total Simples: 151,47																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																									
					Valor Geral: 151,47																																																																																									
1.2	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVA�O MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA AT� 2M	M3																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Pre�o</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,9300</td> <td>15,5500</td> <td>45,5615</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 45,5615</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 45,56</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 45,56</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total	12543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615						Total: 45,5615						Total Simples: 45,56						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 45,56																																																
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total																																																																																									
12543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615																																																																																									
					Total: 45,5615																																																																																									
					Total Simples: 45,56																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																									
					Valor Geral: 45,56																																																																																									
1.3	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Pre�o</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>6,0000</td> <td>20,7700</td> <td>124,6200</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>9,0000</td> <td>15,5500</td> <td>139,9500</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 264,5700</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10109</td> <td>AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,3648</td> <td>67,5000</td> <td>24,6240</td> </tr> <tr> <td>10805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>109,5000</td> <td>0,5600</td> <td>61,3200</td> </tr> <tr> <td>11600</td> <td>PEDRA DE M�O (RACH�O)</td> <td>M3</td> <td>1,1000</td> <td>66,0600</td> <td>72,6660</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 158,6100</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 423,18</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 423,18</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total	12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,7700	124,6200	12543	SERVENTE	H	9,0000	15,5500	139,9500						Total: 264,5700	MATERIAIS						10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200	11600	PEDRA DE M�O (RACH�O)	M3	1,1000	66,0600	72,6660						Total: 158,6100						Total Simples: 423,18						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 423,18												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total																																																																																									
12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,7700	124,6200																																																																																									
12543	SERVENTE	H	9,0000	15,5500	139,9500																																																																																									
					Total: 264,5700																																																																																									
MATERIAIS																																																																																														
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240																																																																																									
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200																																																																																									
11600	PEDRA DE M�O (RACH�O)	M3	1,1000	66,0600	72,6660																																																																																									
					Total: 158,6100																																																																																									
					Total Simples: 423,18																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																									
					Valor Geral: 423,18																																																																																									
1.4	C0838	SEINFRA/CE	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">EQUIPAMENTOS (HORARIO)</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Pre�o</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10682</td> <td>BETONEIRA EL�TRICA 580L (CHP)</td> <td>H</td> <td>0,7140</td> <td>22,3108</td> <td>15,9298</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 15,9298</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>6,0000</td> <td>15,5500</td> <td>93,3000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 93,3000</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10109</td> <td>AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,9197</td> <td>67,5000</td> <td>62,0798</td> </tr> <tr> <td>10805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>254,0000</td> <td>0,5600</td> <td>142,2400</td> </tr> <tr> <td>11605</td> <td>PEDRISCO</td> <td>M3</td> <td>0,8360</td> <td>73,9000</td> <td>61,7804</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 266,1001</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 375,33</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 375,33</td> </tr> </tbody> </table>					EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total	10682	BETONEIRA EL�TRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9298						Total: 15,9298	MAO DE OBRA						12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000						Total: 93,3000	MATERIAIS						10109	AREIA MEDIA	M3	0,9197	67,5000	62,0798	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	254,0000	0,5600	142,2400	11605	PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804						Total: 266,1001						Total Simples: 375,33						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 375,33
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total																																																																																									
10682	BETONEIRA EL�TRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9298																																																																																									
					Total: 15,9298																																																																																									
MAO DE OBRA																																																																																														
12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000																																																																																									
					Total: 93,3000																																																																																									
MATERIAIS																																																																																														
10109	AREIA MEDIA	M3	0,9197	67,5000	62,0798																																																																																									
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	254,0000	0,5600	142,2400																																																																																									
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804																																																																																									
					Total: 266,1001																																																																																									
					Total Simples: 375,33																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																									
					Valor Geral: 375,33																																																																																									
1.5	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 M�DIA D= 6,3 A 10,0mm	KG																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Pre�o</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10040</td> <td>AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>16,7700</td> <td>1,3416</td> </tr> <tr> <td>10121</td> <td>ARMADOR/FERREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>20,7700</td> <td>1,6616</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 3,0032</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10103</td> <td>ARAME RECOZIDO N.18 BWG</td> <td>KG</td> <td>0,0200</td> <td>10,0500</td> <td>0,2010</td> </tr> <tr> <td>10157</td> <td>A�O CA-25</td> <td>KG</td> <td>1,2000</td> <td>9,5100</td> <td>11,4120</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 11,6130</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 14,62</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 14,62</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616						Total: 3,0032	MATERIAIS						10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010	10157	A�O CA-25	KG	1,2000	9,5100	11,4120						Total: 11,6130						Total Simples: 14,62						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 14,62																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total																																																																																									
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416																																																																																									
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616																																																																																									
					Total: 3,0032																																																																																									
MATERIAIS																																																																																														
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010																																																																																									
10157	A�O CA-25	KG	1,2000	9,5100	11,4120																																																																																									
					Total: 11,6130																																																																																									
					Total Simples: 14,62																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																									
					Valor Geral: 14,62																																																																																									



Rog lio dos Reis Santos
 Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
 CREA/CE 55215-RN/061355007



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE
LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: JANEIRO / 2022 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

2.0 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

2.1 C0073 SEINFRA/CE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
				Total:	38,1860
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
				Total:	21,6313
				Total Simples:	59,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	59,82

2.2 C0776 SEINFRA/CE CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
				Total Simples:	6,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,18

2.3 C2122 SEINFRA/CE REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,6700	15,5500	10,4185
				Total:	20,8035
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	0,8300	0,6900	0,5727
				Total:	0,9845
				Total Simples:	21,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,79

2.4 C0588 SEINFRA/CE CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,2000	20,7700	4,1540
				Total:	4,1540
MATERIAIS					
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1500	0,3450
				Total:	0,3450
				Total Simples:	4,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,50


Reinaldo dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE - 55215 - RNP: 011305805-5





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE

LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: JANEIRO / 2022

REV:00

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
			30 DIAS		60 DIAS	
01	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	23.438,33	100,00%	23.438,33	0,00%	-
02	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	73.287,10	0,00%	-	100,00%	73.287,10
TOTAL C/ BDI (R\$)		96.725,43	24,23%	23.438,33	75,77%	73.287,10
ACUMULADO		96.725,43	24,23%	23.438,33	100,00%	96.725,43


Raimundo dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP/061395805-5

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br







Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
FLS. 186




OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE
LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: JANEIRO / 2022 REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP/064326805-5





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BEBERIBE

LOCAL: PLANALTO BEBERIBE - SEDE - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: JANEIRO / 2022

REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Secenci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,84%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,87%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,80%
5	Feridos	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	8,71%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,41%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	3,90%
2	Férias (indenizadas)	4,85%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,40%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,45%
SUB-TOTAL		14,73%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,46%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,45%
SUB-TOTAL		7,91%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 83,85%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Secenci, exclue-se o item A 9.



Rangelito dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
 CREA/CE - 55215-RNP/013.3505-5



RUA A 95,67

Muro com altura = 2,00m

Muro com altura = 2,00m

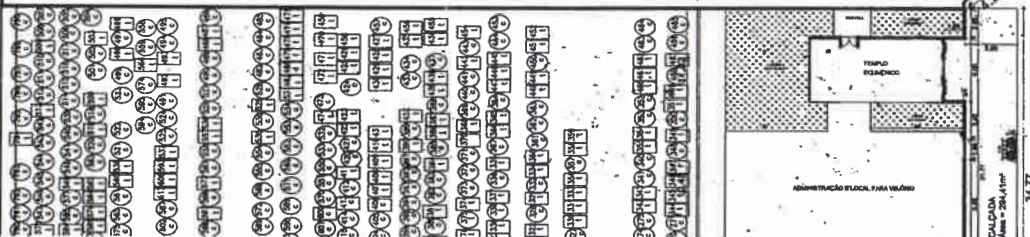
Área = 6.598,19m²

Muro com altura = 2,00m

RUA - L

01

1.1



01

PLANTA BAIXA

Escala - 1:500



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (85) 33381608 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:

**CONSTRUÇÃO DE MURO EM TERRENO AO LADO DO CEMITÉRIO
JESUS, MARIA E JOSÉ**

LOCALIZAÇÃO: PLANALTO DO BEBERIBE, AS MARGENS DA CE, BEBERIBE-CE		DATA: MARÇO/2022	REVISÃO: -
CONTEUDO: 01 - PLANTA BAIXA	ESCALA: INDICADA	ESCALA:	DESENHO: Sérgio

APROVO

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO(OM) Nº:

Rajuelo dos Reis Santiago
Eng. Civil-SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP:0011395805-5

PR. 01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220950038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613958055

Registro: 0613958055CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 42

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20210739072

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 96.725,43

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PLANALTO BEBERIBE

Cidade: BEBERIBE

UF: CE

CEP: 62840000

Data de Início: 09/03/2022

Previsão de término: 09/03/2023

Coordenadas Geográficas: -4.182878, -38.130036

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

Quantidade

Unidade

470,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO BAIRRO PLANALTO BEBERIBE - BEBERIBE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Rajogelio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEP/2011 - Beberibe/CE
CREA/CE/53945-RNP:0613958055

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEBERIBE/CE, 11 de MARÇO de 2022

Local

data

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.953-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215206136

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d5Z8A
Impresso em: 14/03/2022 às 13:25:03 por: , ip: 189.126.75.128

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

